



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CE

AO PROJETO DE LEI Nº 3044, DE 2021

Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para utilizar as horas de atividades voluntárias certificadas por entidade pública ou privada como critério de desempate em concurso público e processo seletivo em instituições públicas de ensino superior.

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para estabelecer a utilização de horas de atividades voluntárias certificadas por entidade pública ou privada como critério de desempate em concurso público e processo seletivo em instituições públicas de ensino superior.

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2023.

Deputado **MOSES RODRIGUES**
Presidente

Apresentação: 16/08/2023 12:55:02.183 - CE
EMC-A 1 CE => PL 3044/2021

EMC-A n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Moses Rodrigues
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234799937000>